

Câmara Municipal de Juazeirinho
Fernando de Medeiros Cadete
SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE
JUAZEIRINHO
Segue o avanço!

PROVAVIC: 15/02/24

UNANIMIDADE VOTOS

FAVOR _____ CONTRA _____

ABSTENÇÃO _____

Câmara Municipal de Juazeirinho

Wedisson N. C. Trajano
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE JUAZEIRINHO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATUALIZA OS VALORES FINANCEIROS DOS ANEXOS II E IV E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 541/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juazeirinho/PB e demais normas correlatas, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** desta Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 541/2011, de 05 de maio de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), ficam reajustados em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá às Secretarias de Finanças e Educação fazerem as devidas atualizações financeiras nos vencimentos básicos dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anna Virginia de Brito Matias
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE JUAZEIRINHO
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO EM 15/02/24
POR VOTAÇÃO DE VOTOS A
FAVOR 1 CONTRA 1
ABSTENÇÃO 1

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Lei Nº 541/2011 de 05 de maio de 2011
(Valores atualizados para 2024)

ANEXO II – TABELA I (CARGOS DO ART. 9º)

| CLASSE | PADRÃO | VENC. BÁSICO (A) | Adicional de Incentivo à Titulação | | | Sem Adicional (A) | Vencimento Básico () | | | |
|--------|--------|------------------|------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------------|-----------|-----------|--|
| | | | Especialização (B) | Mestrado (C) | Doutorado (D) | | (A) + (B) | (A) + (C) | (A) + (D) | |
| A | I | 2.927,77 | | | | 2.927,77 | | | | |
| | II | 3.074,16 | | | | 3.074,16 | | | | |
| | III | 3.227,87 | | | | 3.227,87 | | | | |
| | IV | 3.389,27 | | | | 3.389,27 | | | | |
| | V | 3.558,74 | | | | 3.558,74 | | | | |
| | VI | 3.736,67 | | | | 3.736,67 | | | | |
| B | I | 3.923,49 | 784,70 | 1.177,04 | 1.569,39 | 3.923,49 | 4.708,20 | 5.100,53 | 5.492,89 | |
| | II | 4.119,67 | 823,94 | 1.235,89 | 1.647,86 | 4.119,67 | 4.943,61 | 5.355,56 | 5.767,54 | |
| | III | 4.325,66 | 865,12 | 1.297,70 | 1.730,26 | 4.325,66 | 5.190,79 | 5.623,37 | 6.055,93 | |
| | IV | 4.541,93 | 908,38 | 1.362,58 | 1.816,77 | 4.541,93 | 5.450,32 | 5.904,51 | 6.358,71 | |
| | V | 4.769,04 | 953,81 | 1.430,71 | 1.907,61 | 4.769,04 | 5.722,84 | 6.199,76 | 6.676,66 | |
| | VI | 5.007,49 | 1.001,49 | 1.502,24 | 2.002,99 | 5.007,49 | 6.008,99 | 6.509,73 | 7.010,49 | |

Câmara Municipal de Juazeirinho
Fernando de Medeiros Cadete
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Juazeirinho
Wedisson N. C. Trajano
PRESIDENTE

ANEXO II – TABELA II (CARGOS DO ART. 10)

| CLASSE | PADRÃO | VENC. BÁSICO (A) | Adicional de Incentivo à Titulação | | | | Sem Adicional (A) | Vencimento Básico () | | | |
|--------|--------|------------------|------------------------------------|--------------|---------------|-----------|-------------------|-----------------------|-----------|--|--|
| | | | Especialização (B) | Mestrado (C) | Doutorado (D) | (A) + (B) | | (A) + (C) | (A) + (D) | | |
| ÚNICA | I | 3.923,49 | 784,70 | 1.177,04 | 1.569,39 | 3.923,49 | 4.708,20 | 5.100,53 | 5.492,89 | | |
| | II | 4.119,67 | 823,94 | 1.235,89 | 1.647,86 | 4.119,67 | 4.943,61 | 5.355,56 | 5.767,54 | | |
| | III | 4.325,66 | 865,12 | 1.297,70 | 1.730,26 | 4.325,66 | 5.190,79 | 5.623,37 | 6.055,93 | | |
| | IV | 4.541,93 | 908,38 | 1.362,58 | 1.816,77 | 4.541,93 | 5.450,32 | 5.904,51 | 6.358,71 | | |
| | V | 4.769,04 | 953,81 | 1.430,71 | 1.816,77 | 4.769,04 | 5.722,84 | 6.199,76 | 6.676,66 | | |
| | VI | 5.007,49 | 1.001,49 | 1.502,24 | 2.002,99 | 5.007,49 | 6.008,99 | 6.509,73 | 7.010,49 | | |

ANEXO IV – QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

| CARGO | VENCIMENTO BÁSICO |
|--|-------------------|
| Professor / Regente de Ensino / Auxiliar de Ensino sem formação no Magistério | 1.658,45 |
| Professor / Regente de Ensino / Auxiliar de Ensino com formação no Magistério, nível médio | 2.927,77 |
| Professor / Regente de Ensino / Auxiliar de Ensino com formação no Magistério, superior | 45.03.923,49 |

Câmara Municipal de Juazeirinho

Fernando de Medeiros Cadete
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Juazeirinho

Wedisson N. C. Trajano
PRESIDENTE

VDR

UNEFIM/DP/06